

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:
Rafael Rodrigues de Andrade

Controlador Geral do Município:
Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:
João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Carlos José Guimarães Graça

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

Secretário Municipal de Obras:
--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogério da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente
Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica - RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -
SEROPREVI

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SEROPREVI, REALIZADA EM 19/02/2019

As 16:00h do dia 19 de fevereiro de 2019, se reuniram na sede do SEROPREVI, membros representantes dos Conselhos de Administração. Tendo como pauta da presente reunião, o regimento interno do SEROPREVI, para apreciação, análise e parecer dos conselheiros presentes. Contando com a presença dos conselheiros: Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima, Andréa Sani Braga da Silva, Wilson da Neves Pires, Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva, e a Presidente do Instituto, a Srª Viviane de Sá Natividade Lemos. A reunião foi aberta pela Presidente do Instituto, fazendo a leitura e analisando o regimento interno junto com os conselheiros presentes. Tendo em vista a última reunião ter analisado até o artigo 20, foi dado continuidade na análise a partir do artigo 21 do regimento interno com os conselheiros presentes. Ficou acordado em incluir no artigo 23 os prazos constantes na parte final do artigo 19. Foi suprimido o §4º do artigo 25. Ficou alterado para maioria simples dos membros presentes o artigo 27. Sendo alterado para maioria absoluta o artigo 28. Foi alterado o inciso I do artigo 29. Foi alterado do artigo 32 o inciso X, XXV e retirados os incisos XI, XIV. Definido como maioria simples dos presentes no parágrafo único do artigo 33. Foi alterado para o diretor presidente do SEROPREVI no artigo 34. Foi alterado o inciso II do artigo 37. Foi retirado o inciso V do artigo 39. Foi alterado o texto do artigo 42, sendo colocado o texto do artigo 43 da Lei 366/09. Foi retirado o §5º do artigo 46. Alterado no artigo 47, III, instituindo requerimento inscrito o prazo de 30 dias podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Retirado o inciso IV do artigo 47. Sendo alterado o texto do artigo 48, para dia e hora prevista na convocação, sem prejuízo de suas funções profissionais. Alterado a parte final do artigo 51, para constituir Comissão temporária, devendo ser aprovada por maioria simples dos seus membros. Portanto a reunião foi dada como encerrada pela presidente Viviane de Sá Natividade Lemos.

Julia Azeiteiro S. Garcia
PROCURADORA GERAL DO SEROPREVI

Andréa Sani Braga da Silva

Wilson da Neves Pires

Hugo Lopes de Oliveira

Roseli Rodrigues de Novaes da Silva

Viviane de Sá Natividade Lemos

ROD BR 465, 310 Loja C - Jardins SEROPÉDICA - RJ
CEP 23.890-001 - TEL.: (21) 2682-0075
E-MAIL: seroprevi@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
SEROPREVI

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO SEROPREVI, REALIZADA EM 25/02/2019

As 16:20 do dia 25 de fevereiro de 2019, se reuniram na sede do SEROPREVI, membros representantes do Conselho Fiscal de Administração. Tendo como pauta da presente reunião, o parecer da prestação de contas. Contando com a presença dos conselheiros: Adriana Da Silva Perrut, Maria do Carmo Moura de Vasconcelos, Thiago Alves de Oliveira, convidado Wilson da Neves Pires, subgerente de contabilidade: Ademir da Conceição Martins, o subgerente de tesouraria: Vinicius Tavares da Silva Souza, a Controladora: Isabel Cristina Silva Vasconcelos e a Presidente do Instituto, a Srª Viviane de Sá Natividade Lemos. A reunião foi aberta pela Presidente do Instituto para a apresentação dos documentos referente à prestação de contas do exercício de 2018, o Conselheiro Thiago apresentou a sua dúvida referente a despesas que corresponde com a nomenclatura "Outras Despesas Correntes", sendo esclarecido pela controladora Isabel. O conselheiro solicitou a relatório mensal das despesas, sendo impresso pelo Sr. Subgerente Ademir. A controladora Isabel fez uma breve análise da documentação: despesas e receitas de 2018 junto aos Conselheiros, sendo esclarecido todos os questionamentos dos Conselheiros. Assim com votação unânime todos os conselheiros votaram favoravelmente a prestação de contas do exercício de 2018, sendo emitido o parecer do Conselho Fiscal. Portanto a reunião foi dada como encerrada pela presidente do Instituto do SEROPREVI Sra. Viviane de Sá Natividade Lemos.

Ademir da Conceição Martins

Adriana Da Silva Perrut

Thiago Alves de Oliveira

Wilson da Neves Pires

Isabel Cristina Silva Vasconcelos

Viviane de Sá Natividade Lemos

ROD BR 465, 310 Loja C - Jardins SEROPÉDICA - RJ
CEP 23.890-001 - TEL.: (21) 2682-0075
E-MAIL: seroprevi@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
SEROPREVI

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO SEROPREVI, REALIZADA EM 19/02/2019

As 16:00h do dia 19 de fevereiro de 2019, se reuniram na sede do SEROPREVI, membros representantes do Conselho Fiscal de Administração. Tendo como pauta da presente reunião, a apresentação de documentos e prestação de contas, para apreciação, análise e parecer dos conselheiros presentes. Contando com a presença dos conselheiros: Adriana Da Silva Perrut, Maria do Carmo Moura de Vasconcelos, Thiago Alves de Oliveira, o subgerente de tesouraria: Vinicius Tavares da Silva Souza, a Controladora: Isabel Cristina Silva Vasconcelos e a Presidente do Instituto, a Srª Viviane de Sá Natividade Lemos. A reunião foi aberta pela Presidente do Instituto para a apresentação dos documentos referente à prestação de contas do exercício de 2018, porém os conselheiros informaram que preferem analisar os documentos de forma a dar um parecer melhor embasado. Sendo assim, ficou marcado a reunião extraordinária com o Conselho Fiscal para o dia 26 de fevereiro de 2019, para assim, dar o parecer. A controladora Isabel fez uma breve análise da documentação: despesas e receitas de 2018, sendo entregue cópias aos presentes. Portanto a reunião foi dada como encerrada pela presidente do conselho fiscal Adriana Da Silva Perrut.

Adriana Da Silva Perrut

Thiago Alves de Oliveira

Wilson da Neves Pires

Isabel Cristina Silva Vasconcelos

Viviane de Sá Natividade Lemos

ROD BR 465, 310 Loja C - Jardins SEROPÉDICA - RJ
CEP 23.890-001 - TEL.: (21) 2682-0075
E-MAIL: seroprevi@hotmail.com

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, cumprindo suas atribuições legais e estatutárias, analisou as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2018, apreciando a prestação de contas do exercício de 2018, ora exposta pela Presidente do Instituto de Previdência Sra. Viviane de Sá Natividade Lemos.

Diante dos documentos apresentados e após a análise de toda a documentação, referente ao período sob exame e, ainda, considerando a manifestação contida pela Controladora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI, o Conselho Fiscal entendendo que as peças representam, adequadamente, a posição patrimonial e contábil da Companhia opina, favoravelmente, à aprovação da prestação de contas do exercício de 2018.

Seropédica, 25 de fevereiro de 2019.

Ademir da Conceição Martins

Adriana Da Silva Perrut

Thiago Alves de Oliveira

Wilson da Neves Pires

Isabel Cristina Silva Vasconcelos

Viviane de Sá Natividade Lemos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



Citação por Edital

Processo Administrativo Disciplinar nº 12.148/18

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018 do Exmº Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, publicada no (Boletim Oficial/BO), de 11 de abril de 2018, FAZ SABER a Senhora **NAJLA SILVA IMPIERI DE SOUZA**, cargo: Professor Doc. I - Matemática, matrícula: 15362, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Seropédica, que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, no qual o mesmo figura como indiciado, por haver infringido o disposto no artigo nº 131, X c/c artigo 153 da lei nº 011/1997 – Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.

Constando nos autos que o referido indiciado encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, citado para comparecer à audiência de interrogatório a ser realizado no dia **26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 15 HORAS (QUINZE HORAS)**, na sede desta Comissão, instalada na **Av. Ministro Fernando Costa, nº 414 – Centro – Seropédica – RJ**, sob pena de REVELIA, a fim de ser interrogada sobre os fatos que lhe são imputados nas denúncias em folhas 02 a 06 do referido processo.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três (03) dias consecutivos na Imprensa oficial.

Seropédica, 20 de Fevereiro de 2019.

*Severino Ilson de Moura – Matr.: 0292
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito administrativo
Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018.*

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



Portaria nº 006/2019 de 20 de Fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 019 de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo 131, X c/c artigo 158 da Lei nº 011/97 de 17 de janeiro de 1999, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº 10.410/18, resolve:

Art. 1 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face do servidor **ANTÔNIO CARLOS COSTA NUNES** cargo: motorista, matrícula: 3073, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 20 de Fevereiro de 2019.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 27-02-2019

PORTARIA Nº 047/2019.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 041/2014

Aposentar voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais, a servidora, **IRIS CARDOSO DE PAIVA**, do cargo de Professora Docente II, Referência 02, Nível D, Matrícula 2730, com fundamentação legal no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988. Com efetiva validade a partir de 01 de Outubro de 2014, conforme processo nº 223/2014 originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 048/2019.

RESOLVE: Revalidar portaria nº 036/2017

Aposentar voluntariamente, com proventos integrais, a servidora **RITA DE CASSIA DALA PAULA**, do cargo de Professor Docente II, Nível C, referência 07, matrícula 1090, de acordo com o artigo 6º da EC 41/2003. Com efetiva validade a partir de 01 de junho de 2017, conforme processo nº (477/2016) originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 049/2019.

RESOLVE: Revalidar portaria nº 034/2017

Aposentar voluntariamente a servidora **GILCINEA GLORIA DE SOUZA**, do cargo de Professor Docente I, Nível E, referência 08, matrícula 0276, de acordo com o artigo 6º da EC 41/2003. Com efetiva validade a partir de 01 de junho de 2017, conforme processo nº 376/2016 originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 050/2019.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 030/2017

Aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ANDRADE**, do cargo de Professor Docente II, Nível A, referência 03, matrícula 3019, com fundamentação legal no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação da EC 41/03. Com efetiva validade a partir de 26 de fevereiro de 2017, conforme processo nº 121/2017 originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 051 /2019.

Promover a **REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**, da servidora **LUCIÁ REGINA TENÓRIO DA SILVA SANTOS**, com proventos proporcionais, outrora ocupante do cargo de Professor Docente II, Referência 03, Nível D, Matrícula 1180, com fundamentação legal no artigo na Emenda Constitucional nº 70/2012. Com efetiva validade a partir de 29 de Março de 2012, conforme processo nº 111/2014 originado no SEROPREVI.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

Edital de Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, em observância ao § 4º, do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, CONVOCA a população para Realização da Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2018.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 – DO OBJETO

I – Conforme estabelece o § 4, do Art. 9 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais, audiência Pública destina-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população sobre a Execução Orçamentária e Anexo de Metas Fiscais de Seropédica (Gestão Fiscal).

II - A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados: 28 de fevereiro de 2018, às 8h30, no Plenário da Câmara Municipal de Seropédica, situado na Rua Ministro Fernando Costa, 744 - Boa Esperança, Seropédica – RJ, conforme cessão do espaço contido no Ofício nº 012/2019 da Câmara Municipal de Seropédica.

III – O Encerramento da audiência se dará as 09h50.

IV – A matéria a ser abordada na presente Audiência é proveniente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre de 2018, bem como, do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2018, publicados no Boletim Oficial do Município de Seropédica em 30/01/2018, disponível no "site" oficial da Prefeitura de Seropédica e Relatórios Contábeis.

2 – DO CREDENCIAMENTO

I – O Credenciamento se dará com registro de presença dos participantes no local do evento, no ato do início dos trabalhos com duração de 15 (quinze) minutos, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura na lista de presença;

II - O interessado em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

3 – DA PARTICIPAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

I – A participação é garantida a todo cidadão, aos representantes da sociedade civil e aos membros do Poder Legislativo, através da presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições **por escrito**, observados os termos deste Regulamento;

II – Quando da abertura da Audiência, antes da apresentação, havendo vereadores presentes e credenciados, será dado a cada Edil 3 (três) minutos para fala;

III – A participação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após a inscrição, em detrimento do Art. 5º da Constituição Federal;

IV – A todos os presentes na Audiência Pública será facultado o direito de fazer indagações escritas, não havendo qualquer distinção entre representantes dos entes Federativos e o cidadão presente, devendo as indagações serem promovidas no período próprio, estipulado pelo condutor da Audiência.

IV – Não haverá indagações orais.

4 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I - O conteúdo da Audiência Pública será registrado em ata específica acompanhada de respectiva lista de presença;

II - O registro de presenças ocorrerá 15 (quinze) minutos antes e até 15 (quinze) minutos após o início dos trabalhos;

III – A Audiência Pública será composta de 4 (quatro) fases:

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) Credenciamento: Registro de participantes para participar da Audiência Pública, respeitando os itens 2 e 3, com duração de 15 minutos;

b) Abertura: pronunciamento do Secretário Municipal de Governo, ou outro responsável designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para presidir a Audiência;

c) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes do Poder Executivo e por Convidados do Mesmo;

d) Leitura do Regulamento da Audiência Pública;

e) Cessão da palavra aos Edis Credenciados, nos termos do Item 3.II;

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS

a) Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

b) Explicação do responsável da entidade requerente;

3ª FASE – EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DAS DÚVIDAS E SUGESTÕES

a) Manifestação dos Participantes por escrito e desde que devidamente credenciado: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição, observado o item 2 e 3 do presente regulamento;

b) Esclarecimentos: as respostas serão verbais, onde a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações realizadas.

4ª FASE - ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa Coordenadora da Audiência Pública.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

I – O Controlador Geral e/ou o Procurador Geral supervisionará a execução da Audiência Pública, podendo fazer as intervenções necessárias para o fiel cumprimento da Lei;

II - Ao final da audiência pública será lavrada uma ata sucinta, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

II – A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Seropédica, 25 de fevereiro de 2019.

Anabál Barbosa de Souza
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Acolhendo pareceres exarados pela Doutra Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial Nº 049/2018**, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos multifuncionais monocromáticas e policromáticas com assistência técnica no local e fornecimento de todas as peças e materiais de de consumo (toner, revelador, cilindro e demais peças) exclusive papel, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da Empresa: **MGO GOLVIM E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 21.057.713/0001-61, com sede na Rua Mauro Lúcio de Araujo Pereira, nº 464, Somel, Itaguaí-RJ, adjudicado na ata da sessão com o valor total de **R\$ 11.817,72 (onze mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor valor por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei 10.520/02.

Publique-se.

Seropédica, 27 de fevereiro de 2019.

Carlos José Guimarães Graça
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 16.498

Original assinado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0092/2019 de 26 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo para compor a Comissão Fiscalizadora do projeto básico de pavimentação da Rua 9 (nove), localizada no bairro Boa Esperança e da Rua do bairro São Miguel, situada nos trechos: Francisco Gomes de Carvalho, José da Graça Leite e Viúva Graça.

- 1) Ivan Lopes dos Santos – Matr. 0925 – Fiscal de Tributos;
- 2) Elzon Leite de Faria Júnior – Matr. 15573 – Coordenador Técnico;
- 3) Rennan Fernando Fumian – Matr. 15978 – Diretor de Aprovação de Projetos

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anabál Barbosa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL